



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Projeto de Lei nº 014/2021

Súmula: Dispõe sobre a ratificação ao protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, para combate à pandemia do coronavírus

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Artigo 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Artigo 3º - O consórcio que ora se ratifica terá personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Artigo 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do artigo 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 12 de março de 2021.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 014/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a ratificação ao protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, para combate à pandemia do coronavírus

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência – Artigo 34 da Lei Orgânica Municipal.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 014/2021**, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência, nos termos do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

O presente Projeto de dispõe sobre a ratificação ao protocolo de intenções firmado entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde, para combate à pandemia do coronavírus.

Há urgente necessidade de vacinação em massa da população brasileira, não apenas com o intuito de frear o iminente colapso generalizado na área da saúde, evitando mortes por falta de assistência, como também para retornar à atividade econômica, à geração de empregos e renda e ao convívio social.

Com a missão de que, sendo necessário, adquirir imunizações complementares, o consórcio visa fortalecer o Sistema Único de Saúde, na medida em que todas as doses serão ofertadas à população gratuitamente.

Ademais, esse consórcio é efetivamente um instrumento para oportunizar ganho de escala, proporcionando vantagem nas negociações dos municípios, sejam em preços, condições contratuais e/ou prazos. Trata-se de um instrumento legal, com amparo legal na lei federal nº 11.107/2005, que oferece segurança jurídica, podendo minimizar a burocracia a que compras em menor escala estariam sujeitas.

4



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Este projeto garante, como deve ser, o pleno controle externo das atividades desenvolvidas pelo consórcio, em obediência às normas de direito financeiro e de responsabilidade fiscal. Para finalizar, cabe destacar que se trata de uma iniciativa de vulto e inédita no país. É uma ação que se apresenta como possibilidade para colaborar no enfrentamento a um problema iminente que é de todos, a escassez de vacinas para imunização em massa da população.

Esperamos que os nobres vereadores cientes da importância do Projeto que ora se submete à análise, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 12 de março de 2021.


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

GOVERNO MUNICIPAL
CENTENÁRIO DO SUL